

MIRIAN MARQUES

SECRETÁRIA

JOSE MARIA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei n.º 11/86, de 30 setembro de 1.986,

EMENTA: Abre crédito suplementar

ART. 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 20% sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

ART. 2.º - São recursos utilizáveis para a abertura desses créditos adicionais os provenientes dos excessos de arrecadação apurados na receita a ser arrecadada no exercício.

Estima, 30 de setembro de 1.986.

Encarregada da Secretaria

Jose Maria de Andrade
Prefeito Municipal

OBS: A lei n.º 12 está na página 349, por um lapso está invertida.

Lei n.º 13/86, de 31 outubro de 1.986

Autoriza o chefe do Executivo a receber em doação, uma ambulância e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Estiva, autorizado a receber em doação, uma ambulância, do Movimento Social de Promoção Humana (MSPH)

Art. 2º - Fica o referido veículo incorporado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - O veículo, objeto desta lei, terá uso exclusivo do Departamento de Assistência Social do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e seis.

Secretaria

Jose Maria de Andrade
Prefeito Municipal